



Lei nº 614/2014.

**Denominação de Logradouro Público e
da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Abilio Monteiro Soares, a Rua Projetada por
traz da Rua Caraúbas no Bairro São Judas Tadeu, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Junho de 2014.



Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 614/14
Foi publicada no
do Mês Junho de 2014

Jailson Morais da Silva
CPF: 201.686.404-49
See: Mun: Chefe de Gabinete